



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 067/2022, de 20 de junho de 2022**

A Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 561, de 15 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o memorando eletrônico nº 9/2022 - PPGD enviado em 15 de junho de 2022, que solicita alteração de representante discente para composição da Comissão de bolsas do Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD);

**CONSIDERANDO** a Regulamentação de Bolsas de Estudos do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFERSA, publicada no site do PPGD em 29 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria UFERSA/PROPPG nº 21/2021, de 26 de abril de 2021, alterada pela Portaria UFERSA/PROPPG nº 36/2021, de 18 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 4, inciso III do Regulamento Interno do Programa de Pós-graduação Stricto sensu (mestrado acadêmico) em Direito;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 19, inciso XVI do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 01, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 658/2020, de 04 de novembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Portaria UFERSA/PROPPG nº 36/2021, de 18 de junho de 2021, que designa comissão de bolsas para pós-graduandos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito-PPGD.

**Art. 2º** Dispensar o representante discente José Sarto Fulgêncio de Lima Filho da Comissão de bolsas para pós-graduandos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito-PPGD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**Art. 3º** Designar o representante discente Eric Ian Oliveira Guimarães para ocupar a vaga anterior.

**Art. 4º** A Comissão de bolsas para pós-graduandos do Programa de Pós-Graduação em Direito-PPGD passa a ter a seguinte composição: Prof. Luiz Felipe Monteiro Seixas (presidente); Prof. Felipe Araújo Castro; Prof. Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira e Eric Ian Oliveira Guimarães (representante discente).

**Art. 5º** O mandato dos representantes docentes permanece inalterado.

**Art. 6º** O mandato do representante discente, ora designado, será de um ano, conforme determina o artigo 3, Parágrafo único, da Regulamentação bolsas de estudos do Programa de Pós-Graduação em Direito da Ufersa.

**Art. 7º** Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2022.

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup> Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis  
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

